

RESOLUÇÃO CA nº 15/2021

Aprova alteração no Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários da UNIFEBE e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Administrativo - CA da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 9º do Estatuto da FEBE,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações no Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE:

Art. 20. Os avanços salariais para os níveis “B”, “C”, “D” e “E” poderão ocorrer a cada 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do registro no cargo, com base em critérios vinculados ao desempenho do empregado, a serem propostos pelo Comitê Gestor e aprovados pela Reitoria.

§ 1º Ao Conselho Administrativo compete aprovar a previsão orçamentária anual dos avanços salariais dos empregados da Fundação Educacional de Brusque - FEBE.

§ 2º Os avanços salariais serão aplicados após deliberação da Reitoria, obedecido o disposto no § 1º deste artigo.

§ 3º Após atingir o nível “E” da classe salarial correspondente ao seu cargo, a critério da Reitoria, o empregado poderá progredir para os níveis da classe subsequente, a partir do nível “B”, observado o tempo mínimo para a progressão previsto no *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 16 de junho de 2021.

Prof.^a Rosemari Glatz
Presidente